



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

SECRETARIA

L.º 5.º N.º 164.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA
BIBLIOTECA

2

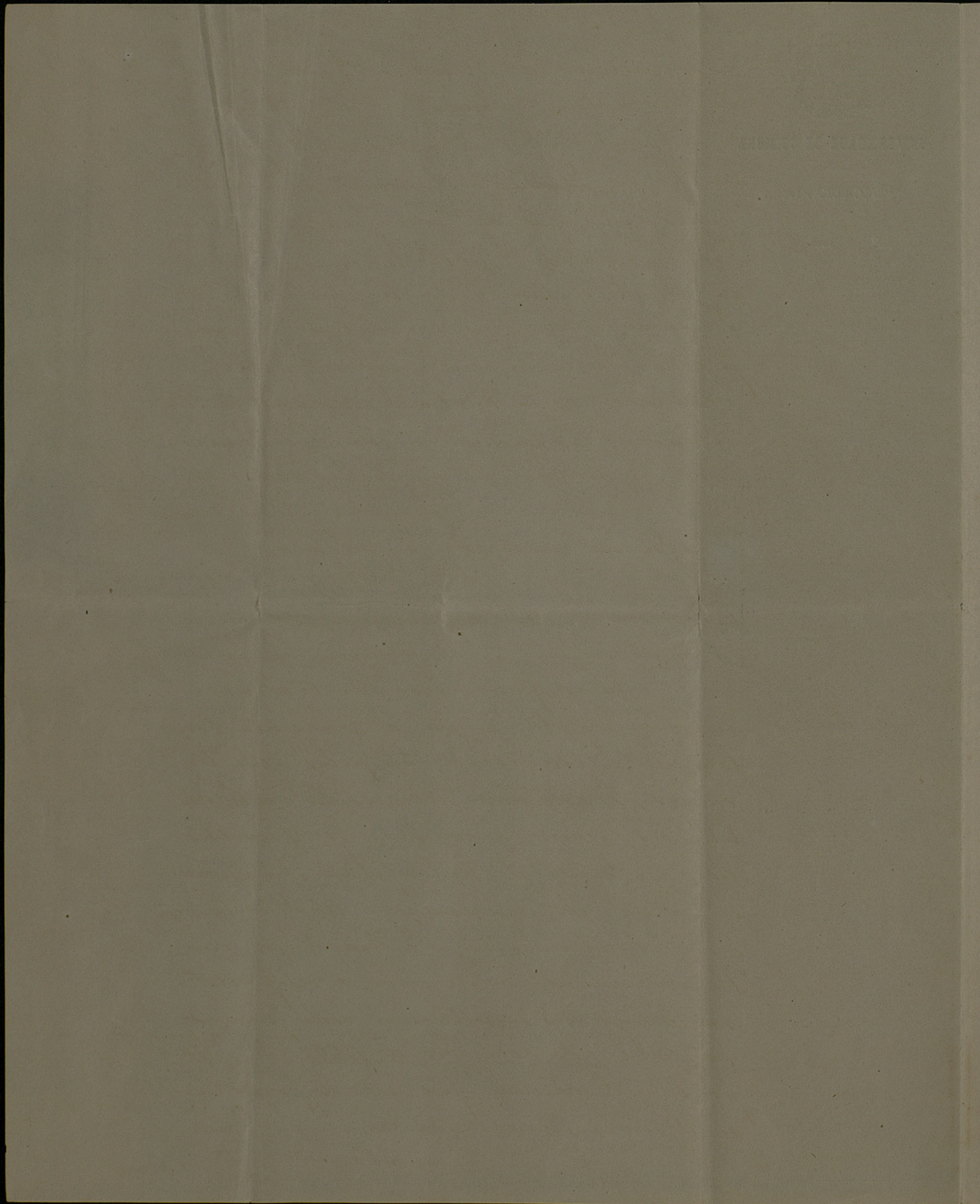
Imo Emto. Sr.
M. e Co. Sr.

De ordem de S. Ex.ª o Sr. Vice-Reitor interino da Universidade, envio a V. Ex.ª copia authentica da Portaria do Ministerio dos Negocios do Reino de 29 de Dezembro ultimo, concedendo que na typographia da Universidade seja composto e impresso, por conta do Estado, o - Boletim annual da Sociedade Broteriana - contanto que a despesa não exceda a quantia de 90.000 reis em cada anno, e devendo o auxilio ser retirado logo que o jornal se desvie dos fins para que foi creado; e ordenando outrossim, que a despesa feita com o segundo numero do mesmo Boletim, na importancia de 61.290 reis seja lançada á conta do Estado.

Deus Guarde a V. Ex.ª Secretaria da Universidade,
em 3 de Janeiro de 1885.

Imo Imos
M. e Co. Sr. Dr. Julio Augusto Henriques,
Director do jardim Botânico da Universidade.

O Secretario,
A. Duarte d'Almeida



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
BIBLIOTECA
BOTANICA



Universidade de Coimbra

Secretaria



(Copia)

Ministerio do Reino = Direcção Geral
de Instrucção Publica = 1.^a Repartição
= L.^o 14. N.^o 274. = Sua Magestade
El Rei, a Quem foi presente o requeri-
mento, em que o Doutor Julio Augusto
Henriques, Leite de Botanica, e Director
do jardim Botânico da Universidade de
Coimbra, pede que se conceda a im-
pressão gratuita na Imprensa da Uni-
versidade do - Boletim annual da So-
ciedade Proteriana - de que é fun-
dador, e redactor, comprehendendo-se
n'esta concessão as despesas feitas com
o segundo numero, já publicado, na
mesma Imprensa, em 1884; = At-
tendendo a que a publicação do refe-
rido Boletim é de grande importan-
cia para os progressos da Botanica
em Portugal, e que a Sociedade Pro-
teriana é merecedora pelos seus tra-
balhos, e estudos, do auxilio dos Poderes
Publicos, como reconhece o Conselho
da Faculdade de Philosophia; = Tendo
em vista as informações do Vice-Reitor,
e do Administrador da Imprensa da
Universidade, bem como o disposto
no artigo 159 do Decreto com força de
Lei de 20 de Setembro de 1844: = Ha-
por bem Conceder que na typographia
da Universidade seja composto e im-

presso, por conta do Estado, o indicado Boletim,
contanto que a despesa não exceda a quantia
de 90,000 réis em cada anno, e devendo o
auxilio ser retirado logo que o jornal se desvie
dos fins para que foi creado. = Outro sim
Manda Sua Magestade El Rei, que a despesa
feita com o segundo numero do mesmo Boletim,
na importancia de 51,290 réis seja lançada
à conta do Estado. = Faco em 29 de De-
zembro de 1884. = Augusto Cesar Barjona
de Freitas.

- Esta conforme -
Secretaria da Universidade, em 3 de Janeiro
de 1885.

O Official Mayor,
José Albino Sabim. ^{pro} Muz



